ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2025

(Dispõe sobre a responsabilidade dos Vereadores em relação aos respectivos gabinetes)

JOÃO DOMINGUES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras quanto à responsabilidade administrativa e funcional de cada gabinete parlamentar;

CONSIDERANDO que a gestão dos gabinetes deve ser conduzida de acordo com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer que a responsabilidade integral pela gestão, conduta e demais atividades realizadas no âmbito de cada gabinete parlamentar recai exclusivamente sobre o vereador titular.

Art.2º. Compete ao vereador assegurar o cumprimento das normas internas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, bem como responder por eventuais irregularidades ou situações que venha a ocorrer em seu gabinete.

Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 20 (vinte) de janeiro de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 20 (vinte) de janeiro de 2025.